

EDITAL N° 019/2006 – IESP

O Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, faz saber que fará realizar o processo seletivo de prestação de serviços em caráter temporário, objetivando formação de quadro de reserva técnica, e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DOS CARGOS:	
1.2.1 – FONOAUDIÓLOGO	
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior completo em Fonoaudiologia, com experiência de 02 (dois) anos em reabilitação auditiva.
SALÁRIO BASE	R\$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40 (quarenta) horas semanais
UNIDADES OFERTADAS	CRFES
1.2.2 – ENFERMEIRO	
PRÉ-REQUISITOS	Curso superior completo em Enfermagem
SALÁRIO BASE	R\$ 1.300,00
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	40 (quarenta) horas semanais
UNIDADES OFERTADAS	HEMOESL, HMSA, HRAS
1.2.3 – MÉDICO	
	Cardiologia CA, HABF, HDRC, SRSC
	Cirurgia Cabeça e Pescoço HINSG
	Cirurgia Geral CA, HABF, HDDS, SRSC
	Cirurgia Plástica HABF, HDDS
	Cirurgia Pediátrica HABF
	Clínica Médica CA, HDDS, HDRC, HMSA, HRAS, HPF, SRSC
	Dermatologia HDRS
	Endocrinologia HDDS
	Gastroenterologia HIABA
	Geriatria CA, HPF
	Ginecologia/Obstetrícia HABF, HDDS, HDRC, HMSA, HRAS, HSJC
	Hematologia e Hemoterapia adulto HABF, HDDS
	Infectologia HABF, HDDS, HIABA, HSL
	Medicina do Trabalho SRSCI
	Nefrologia HDDS
	Neurologia SRSCI
	Neuropediatria HIABA
	Nutrólogo HSL
	Oftalmologia HMSA
	Ortopedia e Traumatologia HDRC, HSJC, SRSCI
	Otorrinolaringologia HIABA
	Patologia HDDS
	Pediatria CA, HDDS, HIABA, HINSG, HMSA, HRAS, HSJC, SRSC, SRSCI
	Pneumologia SRSV
	Reumatologia SRSV
	Socorrista HABF, HDDS, HDRC, HMSA
	Ultrasonografia HDDS, HSL
	Urologia SRSCI
PRÉ-REQUISITOS:	Curso superior completo em Medicina e titulação compatível com a especialidade e/ou área de atuação pleiteada (exceção para candidatos que se inscreverem nas especialidades Clínica Médica e Socorrista) – Resolução CFM nº. 1666 de 07/05/2003.
SALÁRIO BASE	R\$ 1.300,00/R\$ 1.560,00/R\$ 2.600,00
CARGA HORÁRIA CONTRATUAL	20 (vinte)/24 (vinte e quatro)/40 (quarenta) horas semanais

LEGENDAS:	<p>CA – Central Administrativa NVA – Núcleo de Vigilância Ambiental NVS – Núcleo de Vigilância Sanitária HAB – Hospital Adauto Botelho (Cariacica) HABF – Hospital Antônio Bezerra de Farias (Vila Velha) HDDS – Hospital Dr. Dório Silva (Serra) HDRC – Hospital Dr^a. Rita de Cássia (Barra de São Francisco) HIABA – Hospital Infantil Alzir Bernardino Alves (Vila Velha) HINSG – Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (Vitória) HJSN – Hospital João dos Santos Neves (Baixo Guandu) HMSA – Hospital e Maternidade Silvio Ávidos (Colatina) HPF – Hospital Pedro Fontes (Cariacica) HRAS – Hospital Roberto Arnizault Silveiras (São Mateus) HSJ – Hospital São José (São José do Calçado) HSL – Hospital São Lucas (Vitória) UIJM – Unidade Integrada Jerônimo Monteiro (Jerônimo Monteiro) CAPAAC – Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos (Cachoeiro do Itapemirim) CREFES – Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Vila Velha) CREC – Centro Regional de Especialidades de Colatina CRECI – Centro Regional de Especialidades de Cachoeiro de Itapemirim CREVV – Centro Regional de Especialidades de Vila Velha CREV – Centro Regional de Especialidades de Vitória HEMOES – Hemocentro - Vitória HEMOESC – Hemocentro - Colatina HEMOESL – Hemocentro - Linhares HEMOESSM – Hemocentro – São Mateus SRSC – Superintendência Regional de Saúde de Colatina SRSCI – Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim SRSSM – Superintendência Regional de Saúde de São Mateus SRSV – Superintendência Regional de Saúde de Vitória</p>
------------------	---

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:	
2.1 – LOCAL	A documentação e o requerimento de inscrição deverão ser remetidos, via Correios e através de AR , para o Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP (Coordenação de Recrutamento e Seleção), sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.025, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.052-121, em envelope lacrado, cuja postagem não poderá ultrapassar o último dia de inscrição.
2.2 – PERÍODO	26/10 a 17/11/2006
2.3 – REQUISITOS	<p>No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo (cursos e/ou títulos e/ou experiência profissional); • Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; • Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); • Não ter contrato rescindido com o IESP, através de procedimento administrativo de sindicância; • Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; • Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
2.4 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, desde que o próprio candidato assine a ficha de inscrição, uma vez que este será o instrumento de análise da inscrição. Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de apresentação de procuração, com firma reconhecida em cartório.	
2.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.	
2.6 – Só será permitida uma inscrição por candidato, devendo o mesmo fazer opção por apenas um cargo e por apenas uma das unidades ofertadas, que deverão constar na ficha de inscrição. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão.	

2.7 – Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, DEVENDO FAZER JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO:

- a) documento de identificação (cópia simples);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- c) **diploma ou histórico escolar** (cópia simples) que comprove a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo. Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar Termo de Colação de Grau no prazo de validade, **DESDE QUE TENHA CONCLUÍDO O CURSO ATÉ 3 ANOS ANTERIOR À DATA DE INSCRIÇÃO**, na versão original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples previamente autenticada por servidor da Coordenação de Promoção, Recrutamento e Seleção do IESP, mediante apresentação do original;
- d) cópia simples dos demais certificados de cursos ou títulos de especialização exigidos como pré-requisito para o exercício do cargo;
- e) comprovação de experiência profissional (original ou cópia simples), conforme item 4 do Edital;
- f) cópia simples de até 02 (dois) documentos que comprovem a qualificação profissional, conforme ANEXO I – ÁREA I do Edital;
- g) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

2.8 Em se tratando de curso de pós-graduação, residência médica ou título de especialista, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia simples do diploma ou do histórico escolar. Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração que comprove concessão do título ou conclusão da residência médica ou conclusão da pós-graduação, indicando a nota e aprovação de monografia quando curso de pós-graduação, **DESDE QUE CONCLUSÃO TENHA OCORRIDO ATÉ 3 ANOS ANTERIOR À DATA DE INSCRIÇÃO**, na versão original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples previamente autenticada por servidor da Coordenação de Promoção, Recrutamento e Seleção do IESP, mediante apresentação do original;.

2.9 – Terá inscrição indeferida o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;
- b) não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- c) não fazer indicação correta do cargo ou fizer opção por mais de um cargo;
- d) não fazer indicação correta por unidade ou fizer opção por mais de uma unidade;
- e) não apresentar cópia de documento de identidade e/ou CPF;
- f) não preencher todos os requisitos fixados no item 2.3 deste Edital.

2.9.1 – O candidato que: não assinar a ficha de inscrição; não fazer indicação, ou fizer indicação de forma incorreta, de cargo e/ou unidade; não apresentar cópia de documento de identidade e/ou CPF, poderá fazer a devida complementação desses dados ou sua retificação no ato da vista, conforme previsto no item 6.5 deste Edital. Se não o fizer no prazo previsto em edital, será eliminado do processo seletivo.

2.10 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPRS/IESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.11 – O requerimento de inscrição consta no ANEXO II deste Edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.saude.es.gov.br, e na Coordenação de Recrutamento e Seleção, conforme endereço detalhado no item 2.1 deste edital.

2.12 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.13 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem relacionados para comprovação do pré-requisito e para pontuação na área de qualificação profissional.

2.14 – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda seu autor, pela inveracidade, na forma da lei.

2.15 - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após o ato da inscrição.

2.16 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada por Universidade Federal.

3. DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS, CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, e consistirá em Prova de Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 – A prova de Avaliação de Títulos, que visa avaliar os títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo I deste Edital, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, indicadas no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	55
II – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	45

3.3 – Na avaliação de títulos da Área I – Qualificação Profissional, serão pontuados no máximo 2 (dois) títulos, estritamente relacionados ao cargo pleiteado ou a área da saúde.

3.4 – Será permitida a apresentação de, no máximo, dois títulos na Área II – Qualificação Profissional, a ser indicado, obrigatoriamente, pelo candidato na ficha de inscrição. O não atendimento do limite estabelecido implicará atribuição de 0 (zero) ponto nessa Área, não cabendo recurso desta decisão.

3.5 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições, reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.
3.6 - Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito, bem como não serão pontuados os cursos de formação de grau igual ou inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo ou curso não concluído.
3.7 - Não serão pontuados cursos de pós-graduação, residência médica ou títulos de especialistas para candidatos ao cargo de médico, considerando o disposto no item acima, exceto para candidatos inscritos nos cargos de Médico Clínico Geral e Médico Socorrista, que poderão apresentar curso de pós-graduação e/ou residência médica para pontuação.
3.8 - Na avaliação de títulos da Área II - Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no cargo que pleiteia o contrato.
3.9 - Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
3.10 - Somente serão validadas comprovações de experiências profissionais que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, prestadas a partir de 01/01/1995.
3.11 - A experiência profissional deverá ser comprovada conforme específica no item 4 deste Edital, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, comprovantes de experiência profissional fora dos padrões nele especificados, bem como experiência profissional na qualidade de dono/sócio de empresa/clínica .
3.12 - Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida no cargo que pleiteia o contrato, ocorrida após respectiva conclusão de curso ou colação de grau no curso exigido para o exercício do cargo.
3.13 - Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para cada área.
3.14 - Quando necessário para comprovar correlação de cargo, principalmente para atender o pré-requisito, o candidato deverá complementar as informações da experiência/exercício profissional, DESCRITAS NOS ITEM 4.1 a 4.6, com declaração fornecida pela empresa/setor onde atua ou atuou, especificando cargo correspondente e/ou funções que desempenhou.

4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
4.1 - Em Órgão Público	DECLARAÇÃO ou CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da respectiva Secretaria de Administração ou equivalente quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelos Recursos Humanos da instituição pública contratante. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões expedidas por postos de saúde, unidades hospitalares, unidades escolares ou qualquer órgão que não especificado neste item .
4.2 - Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e identificação do candidato). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
4.3 - Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo e área/especialidade que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.
4.4 - Como prestador de serviços em empresa privada	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO E PREZO DE VALIDADE:	
5.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, será publicado edital de divulgação no Diário Oficial do Estado e Internet, no site www.saude.es.gov.br , com indicação do local, dia e horário onde serão disponibilizadas as listagens de resultados.	
5.2 - A listagem parcial dos candidatos aprovados será elaborada por ordem alfabética e a listagem final dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte: a) que tiver obtido maior número de pontos na Área I - Qualificação Profissional; b) que tiver obtido maior número de pontos na Área II - Exercício Profissional; c) o candidato mais idoso.	
5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA , sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.	
5.4 - Quando da divulgação do resultado da Homologação das Inscrições e Resultado Parcial da Prova de Títulos serão estabelecidos o local, período e horário para que o candidato possa ter vista do resultado obtido.	
5.5 - Não caberá recurso à avaliação procedida . Entretanto, verificada incorreções da Banca de Avaliação, estas serão retificadas no momento da vista.	
5.6 - Sob hipótese alguma será concedida vista à avaliação procedida após período previsto em edital.	
5.7 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.	

5.8 – Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida. Findo o prazo a que se refere o item **5.7**, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

6.1 – A chamada dos candidatos classificados, para ocuparem as vagas, será efetuada pelo Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em Diário Oficial do Estado.

6.2 – O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo. Entretanto o mesmo poderá ser reposicionado no final da classificação, mediante requerimento próprio preenchido, assinado e entregue na Coordenação de Promoção, Recrutamento e Seleção do IESP ou nos Recursos Humanos da unidade para o qual foi convocado.

6.3 – A contratação em caráter temporário, de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP e o profissional contratado.

6.4 – No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de última votação, carteira de identidade, carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição), comprovante de residência, certificado de reservista, registro no conselho de classe em caso de cargo regulamentado por lei, 01 (uma) foto 3x4, declaração de não acumulação de cargos, atestado médico conforme estabelecido pelo setor de recursos humanos da SESA/IESP, cópia do documento que comprove a escolaridade mínima para o exercício do cargo, cópia do documento que comprove a especialidade médica quando o cargo exigir, cópia dos documentos que comprove a conclusão dos cursos exigidos como pré-requisito quando o cargo exigir, certidão de casamento e certidão de nascimento dos dependentes.

6.5 – Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar laudo médico a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – SMTSS/IESP.

6.6 – O candidato deverá apresentar o laudo médico a que se refere o item **6.5** no prazo não superior a 10(dez) dias úteis, a partir da convocação para sua designação de local de trabalho.

6.7 – O não cumprimento do exposto no item **6.6** implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1 – Para o cargo de Médico será considerada a carga horária efetivamente trabalhada, conforme o art. 5º da Lei Complementar nº 300 de 15/11/2004.

7.2 – A jornada de trabalho está sujeita a sistema de plantões noturnos ou diurnos, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Unidade de Saúde, para todos os cargos, sendo eliminado imediatamente o candidato que não se adequar a mesma.

7.3 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

7.4 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no Diário Oficial do Estado e Internet, no site www.saude.es.gov.br, **não se responsabilizando esta SESA/IESP por publicações não oficiais.**

7.5 – O candidato selecionado e classificado poderá ser contratado e/ou remanejado para outra Unidade diferente de sua opção no momento de inscrição neste processo seletivo.

7.6 – O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

7.7 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I – rescisão imediata do contrato celebrado com o IESP, respeitada a legislação vigente;

II – impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo IESP, durante 02 (dois) anos.

7.8 – A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) a pedido do contratado;

b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

c) quanto o contratado incorrer em falta disciplinar

d) quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

7.9 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.10 – Todo o processo seletivo será planejado e executado pela Coordenadoria de Promoção, Recrutamento e Seleção – CPRS/Iesp.

7.11 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

7.12 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Vitória-ES, 20 de outubro de 2006

NÉLIO ALMEIDA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DO IESP

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO

ÁREAS	MÁXIMO DE PONTOS
I – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	55
1. Curso de Doutorado	55
2. Curso de Mestrado	40
3. Curso de Pós-graduação, com duração igual ou superior a 360h	20
4. Curso avulso com carga horária igual ou superior a 360h	8
5. Curso avulso com carga horária de 80 a 359 horas	5
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	45
0,75 ponto por mês completo, até o limite de 05 (cinco) anos	
TOTAL	100

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO / PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 019/2006 - IESP	
NOME:	
TELEFONES DE CONTATOS: ()	()
CARGO:	
ESPECIALIDADE (somente para Médico):	
UNIDADE PLEITEADA:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	

TÍTULOS ENTREGUES

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADROS DO ITEM 1.2 DESTE EDITAL)			
1. ESCOLARIDADE:			
2. ESPECIALIZAÇÃO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL)			
	Discriminação pelo candidato dos títulos entregue	Atribuição de pontos pelo candidato	Atribuição de pontos pelo AVALIADOR
1			
2			
SUB TOTAL			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Ordem	LOCAL DO TRABALHO	Data de Início	Data de Término	Uso do Avaliador
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND
		/ /	/ /	()DEF ()IND

HAVENDO MAIS PERÍODOS, ANEXAR OUTRA FICHA E ASSINALAR AQUI → ()

Declaro conhecer o Edital n.º 19/2006 – IESP e preencher todos os requisitos nele exigidos.

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /		/ /